PORTARIA Nº 109/2024 – Gab

Massapê do Piauí, 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização dos servidores públicos municipais da Administração Direta para eleições de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Lei º 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea l do inciso II do art. 1º da a Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, no município de Massapê do Piauí/PI, entre o período de 06/07/2024 a 06/10/2024, à Sra. **FRANCISCA DE PAIVA CARVALHO,** servidora efetiva do cargo de Professora, inscrita no CPF sob o nº ***.881.113-**.

Art. 2º - O afastamento na presente portaria fica condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, 05 de julho de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR RIVALDO DE CARVALHO COSTA – PREFEITO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ.

Francisca de Paiva Carvalho, brasileira, piauiense, casada eclesiasticamente, professora, portadora de RG nº1.741.023 SSP/PI, CPF nº 714.881.113-91, residente e domiciliada na Rua José Alves Feitosa, nº 150, Bairro Nova Olinda, nesta cidade de Jaicós - PI, exercendo a função de professora do ensino infantil na Creche Tia Biluca – Massapê do Piauí, requer a Vossa Senhoria AFASTAMENTO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município de Jaicós / PI, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Jaicós (PI), 05 de julho de 2024.

Francisca de Paiva Carvalho

Francisca de Paiva Carvalho
CPF: 714.881.113-91

recebido em 05/07/24 às 9:05 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CNPJ: 02.011.608/0
RUA RAIMUNDO TEOT
CEP: 64.573-00
MASSAPÊ DO PIAU